

DECRETO Nº 3.572/2024

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA OS ART'S 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.435/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 70 da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º, do Decreto municipal nº 3.435, de 14 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. São pré-requisitos para o provimento da função de diretor das escolas públicas municipais:

I - formação em Nível Superior em Licenciatura Plena na área da Educação, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - ser ocupante do cargo de professor efetivo do quadro de carreira do magistério municipal, com experiência docente, no mínimo, 03 (três) anos letivos;

III - ter Pós-Graduação em Organização Pedagógica Escolar; Gestão; Orientação e ou Supervisão Escolar;

IV – ter concluído curso de Gestão Escolar com certificação de 75% de participação, no mínimo, realizado sob responsabilidade do órgão dirigente da Educação.

Parágrafo único. O pretendente a função de Diretor de Escola, poderá manifestar o interesse, a qualquer tempo, em formulário próprio disponível na Secretaria da Educação do Município.

Art. 2º. Os Diretores das escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão ser selecionados e indicados pelo Poder Executivo entre aqueles que cumpriram os requisitos do art. 1º deste decreto.

§ 1º

§ 2º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20.02.2024.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração e Planejamento
Ind. Com. e Turismo

